



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 6 de outubro de 2021

Ano VI - Edição nº 00762 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4918A61D3D14242BC5F3F9BE6917DF2B

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 144/2021, 06 DE OUTUBRO DE 2021 - “Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Valnei dos Santos Lima, e dá outras providências.”
- PORTARIA Nº 145/2021, 06 DE OUTUBRO DE 2021 - Dispõe sobre autorização para servidores municipais prestarem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) através de ações promovidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 144/2021, 06 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Valnei dos Santos Lima, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. VALNEI DOS SANTOS LIMA**, servidor efetivo (Fiscal), lotada junto a Secretaria de Finanças, período de 01/10/2021 à 29/12/2021.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2021.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de outubro de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 145/2021, 06 de outubro de 2021.

Dispõe sobre autorização para servidores municipais prestarem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) através de ações promovidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores indicados nesta Portaria a prestarem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, dentro dos limites do nosso Município e sem prejuízo da remuneração, por meio de ações promovidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte, inscrita no CNPJ nº 18.810.874/0001-70, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta municipal.

- I. **ERIKA OLIVEIRA DE LIMA, CPF Nº 084.695.115-05, Técnico em Agropecuária.**
- II. **SANDRO SOUZA DE ARRUDA, CPF Nº 041.080.795-82, Técnico em Agropecuária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de outubro de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1